



PODER LEGISLATIVO  
**AURÉLIO LIBERALINO DE MENEZES**  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

---

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Farias Brito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida na Lei Complementar n 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), AUTORIZA a publicação, em meio eletrônico de acesso público através do site [www.sstransparenciamunicipal.net](http://www.sstransparenciamunicipal.net) e mediante afixação na Secretaria da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal, e em demais locais de amplo acesso público, para a divulgação nesta data do RGF – Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 2º Semestre de 2013.

Paço da Câmara Municipal de Farias Brito, 30 de Janeiro de 2014.

Atenciosamente;

---

Francisco de Assis Sousa  
Presidente da Câmara Municipal